

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: cf3vm5do SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/02/2024 Projeto de resolução nº 37/2024 Protocolo nº 243/2024 Processo nº 147/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Sebastião Rezende</p>		

Concede a COMENDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON a “Sr.^a MARLENE DA SILVA TRENTINI”.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Admitir na Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Mato Grosso, com a concessão da “Comenda Marechal Cândido Rondon”, a “**Sr.^a MARLENE DA SILVA TRENTINI**”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

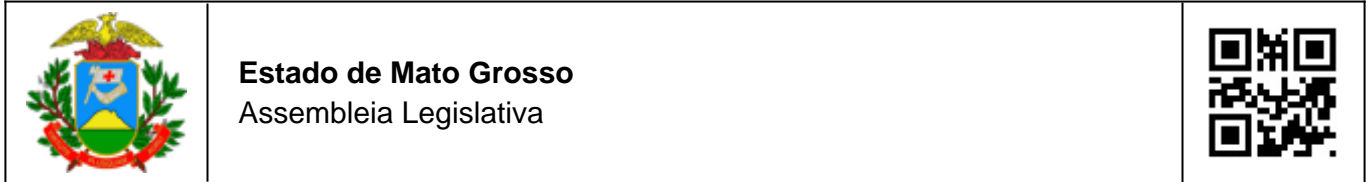
JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Resolução conceder a COMENDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON a “**Sr.^a MARLENE DA SILVA TRENTINI**”.

A **Sr.^a MARLENE DA SILVA TRENTINI** é natural de Erval Seco (RS), empresária, é casada com um dos pioneiros da região sul de Mato Grosso e um dos principais agropecuaristas de Mato Grosso, **Sr. Roland Trentini**, tem dois filhos. Foi Secretária Municipal de Assistência Social de Alto Garças. Foi organizadora da Conferência Regional de Assistência Social com o tema “Uma trajetória de avanços e desafios”.

Mulher aguerrida, mãe exemplar, batalhadora e amiga fiel, mudou-se para Alto Garças no ano de 1976, e desde a sua chegada ao Estado de Mato Grosso, tem participado ativamente dos assuntos de interesse público de sua comunidade.

É, pois, uma mulher digna de receber essa justa homenagem por seus méritos pessoais e relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, que a torna merecedora de público reconhecimento.



Com estas considerações, apresentamos o presente Projeto de Resolução, para concessão da **Comenda Marechal Cândido Rondon** à “**Sr.ª MARLENE DA SILVA TRENTINI**”, por seus méritos pessoais e relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, dignos de merecedor reconhecimento público.

Portanto, solicitamos a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa de Leis.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 29 de Janeiro de 2024

Sebastião Rezende
Deputado Estadual